



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 870

05 de fevereiro de 2018

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2018

O Subsecretário de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores e novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias **06/02/2018 ou 07/02/2018**, no horário de **12 às 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através dos processos indicados:

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - 40H (ED.018/15)**

Processo nº 6795648/17 - SEMUS

**28º Kely Cristina Freitas Pimentel Fraga  
AUXILIAR DE LABORATÓRIO - 40H (ED.005/16)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 7118105/17 - SEMUS

**5º Laudiceia Pereira Rosa Couto  
CIRURGIÃO DENTISTA - ATUAÇÃO: CLÍNICO - 20H (ED. 019/15)**

Processo nº 6142730/17 - SEMUS

**27º Paula Zanotelli Monnerat  
MÉDICO CLÍNICO DIARISTA - 20H (ED. 010/17)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 4317946/17 - SEMUS

**11º Roberta Oliveira Bizerra Vervloet**

**12º Marcelo Geik Siquara**

Processo nº 827926/17 - SEMUS

**13º Fabio Breda Alves**

Processo nº 6729361/17 - SEMUS

**14º Hayla Lorenzoni Guedes Garcia  
MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA - PARA ATUAR NA  
PEDIATRIA - 20H (ED. 023/17)**

Processo nº 7475505/17 - SEMUS

**48º Isabella Rocha Baggieri**

**49º Lidia Simoes Griffo**

**50º Emanuella Barboza Prata**

**51º Gessica Ruella e Silva  
MÉDICO DO TRABALHO - 20H (ED. 005/17)**

Processo nº 7930989/17 - SEGES

**1º (\*\*\*)Victor Paoliello**

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - 20H (ED. 017/15)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 6729361/17 - SEMUS

**3º Debora Miranda Costa**

**MÉDICO PSF - 40H (ED. 010/17)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 6011310/17 - SEMUS

37º (\*\*)Maria Bittencourt Coelho

**38º Virginia Magalhaes Bonono**

Processo nº 4317946/17 - SEMUS

**39º Michael Frank Pereira**

Processo nº 6729361/17 - SEMUS

**40º Henrique Boechat Reis**

**41º Caroline Rato Corrales**

Processo nº 7549776/17 - SEMUS

**42º Amanda Dias Goveia**

**43º Jéssica de Oliveira Macedo**

**MÉDICO PSQUIATRA - 20H (ED. 010/17)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 7549776/17 - SEMUS

**6º Mayara Ferreira Vilas Novas**

Processo nº 1242095/17 - SEMUS

**7º Milton Andrade Cots Filho**

**PSICOLOGO - 40H (ED. 013/16)**

Processo nº 7587700/17 - SEMUS

**24º Rita de Cassia Nolasco Teobaldo**

**PSICOLOGO - 40H (ED. 015/15 - PROGRAMA INCLUIR)**

Processo nº 6672094/17 - SEMAS

**61º Marcela Gama Marques**

Processo nº 5844002/17 - SEMAS

**62º Larissa Escopelli Moulim da Silva**

Processo nº 5843300/17 - SEMAS

63º (\*)Christiane Mercedes Vasconcelos

**64º Joyce Minchio Pinto**

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - 40H (ED. 018/15)**

**RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 7587700/17 - SEMUS

**8º (\*\*\*)Christiane de Souza Gomes Rocha**

**TÉCNICO ESPORTIVO - ÁREA DE GINÁSTICA - 20H (ED. 011/15)**

Processo nº 7738749/17 - SEMESP

**31º Lorena Buzetti Ferreira**

**2** - As contratações realizadas através deste Edital estão amparadas no Inciso III (implantação de serviços essenciais e/ou urgentes de interesse público), V (atividades técnicas, para atuar exclusivamente no âmbito de projetos, com prazo de duração determinado) e VI (contratação para substituir servidor efetivo, quando afastado de seu cargo) do Art. 2º da Lei nº 7.534 de 08 de agosto de 2008.

**3** - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei n.º 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

**4** - O candidato indicado pelo símbolo (\*\*) encontra-se em contrato administrativo com este Município na mesma função ou não decorreram três meses de sua rescisão, estando impossibilitado de celebrar novo contrato, conforme determina o inciso IV e parágrafo único do Art. 9º da Lei n.º 7.534/2008.

**5** - O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que

mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

**6** - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 02 de Fevereiro de 2018.

Estevão Perin Junior  
Subsecretário de Gestão de Pessoas

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2018**

O Subsecretário de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, no dia **06/02/2018**, no horário de **12 as 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através do processo indicado: **GUARDA-VIDAS - 40H (ED. 022/17)**

Processo nº 7260026/17 - SEMSU

**64º Alexandre da Silva Miranda**

Processo nº 6494461/17 - SEMSU

65º (\*)Evandro Milagre Ventura

66º (\*)Calis Bento de Jesus

**67º Mario Antonio Santos**

**2** - As contratações realizadas através deste Edital estão amparadas no Inciso III (implantação de serviços essenciais e/ou urgentes de interesse público) do Art. 2º da Lei nº 7.534 de 08 de agosto de 2008.

**3** - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei n.º 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

**4** - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 02 de Fevereiro de 2018.

Estevão Perin Junior  
Subsecretário de Gestão de Pessoas

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade**

Ofício Circular nº 002/2018 Vitória, 01 de fevereiro de 2018.

Senhor(a) Conselheiro(a):

Convidamos V.Sª para participar da 916ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do PDU.

Data: 07.02.2018

Horário: 14h

Reunião: 916ª

Local: Auditório do CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, Ed. Ítalo Batan Régis, 9º andar, Enseada do Suá.

**1. Abertura - 14h**

Palavra da Presidente

**2. Pauta:**

- a) REQUERENTE: Ana Beatriz Encarnação  
Castello Miguel
- PROCOLO: 6093302/2017
- ASSUNTO: Alvará de Aprovação para Projeto de Reforma
- b) REQUERENTE: Condomínio do Ed. Barro Vermelho.
- PROCOLO: 2499894/2017

ASSUNTO: Alvará de Aprovação para Projeto de Reforma

c) REQUERENTE: AHABITAES

PROCOLO: 5333432/2017

ASSUNTO: Análise Técnica

d) REQUERENTE: Serviço Social da Indústria

PROCOLO: 7494091/2017

ASSUNTO: Consulta ao PDU

e) REQUERENTE: Universidade Federal do Espírito Santo

PROCOLO: 7063142/2017

ASSUNTO: Alvará de Aprovação para Projeto

f) REQUERENTE: Constantino Colodetti

PROCOLO: 3862645/2017

ASSUNTO: Alvará de Aprovação para Projeto de Reforma

g) REQUERENTE: Universidade Federal do Espírito Santo

PROCOLO: 7142171/2017

ASSUNTO: Alvará de Aprovação para Projeto de Reforma

Atenciosamente,

Lenise Menezes Loureiro  
Secretária de Desenvolvimento da Cidade

**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS**  
**Edital n.º 01/2018**

A SEMMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, através do CMR - Conselho Municipal de Recursos, torna público o Processo Nº 2892427/2017, requerente **ADELAIDE MENDONÇA MARTINS RATO DO VALE**, que foi visto relatado e discutido, resolvendo o CMR manter o Auto de Infração nº 950154/2016 conforme Decisão nº 019/2017. Para conhecimento e providências quanto ao pagamento no prazo legal de 20 (vinte) dias, sob pena do débito ser inscrito em Dívida Ativa.

Dê-se conhecimento a requerente.

A SEMMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, através do CMR - Conselho Municipal de Recursos, torna público o Processo Nº 2924809/2017, requerente **FERNANDO CESAR STEFENONI** que foi visto relatado e discutido, resolvendo o CMR manter o Auto de Infração nº 9273/2016 conforme Decisão nº 005/2017. Para conhecimento e providências quanto ao pagamento no prazo legal de 20 (vinte) dias, sob pena do débito ser inscrito em Dívida Ativa.

Dê-se conhecimento a requerente.

A SEMMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Serviços Urbanos, através do CMR – Conselho Municipal de Recursos, torna público o Processo Nº 30800001/2017, requerente **DL COMÉRCIO VAREJISTA LTDA** que foi visto relatado e discutido, resolvendo o CMR manter o Auto de Infração nº 950143/2016 conforme Decisão nº 014/2017. Para conhecimento e providências quanto ao pagamento no prazo legal de 20 (vinte) dias, sob pena do débito ser inscrito em Dívida Ativa.

Dê-se conhecimento a requerente.

Vitória, 11 de janeiro de 2018

Antônio Barros das Neves  
Presidente do Conselho Municipal de Recursos

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Secretário Municipal de Serviços

**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**Edital de Notificação Nº 002/2018**

A Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, através da Gerência de Fiscalização Ambiental e Sonora, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação dos **Autos de Constatação**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/NºPMV
60000064/2017	ANTÔNIO ALAÍDE PINHEIRO	005.129.***-50
60000095/2017	MARILENE ZORZENONI	002.721.***-08
60000232/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	330.001.180/0002-50
003030/2017	DIRLANE RIBEIRO DA SILVA-EPP/ LANCHONETE MADRECITA	07.787.426/0001-86
003041/2017	PAULO ROBERTO RESENDE LEITE	353.857.907-53

Na forma da legislação vigente, V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADO** poderá oferecer defesa ao Auto de Constatação no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

Os referidos Autos encontram-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 1º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Sala 108, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 10 de Janeiro de 2018.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**Edital de Notificação nº 03/2018**

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMMAM**, por meio da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 15, § 2º, e Artigo 23, ambos da Lei Municipal 5086/2000, torna pública a notificação dos contribuintes abaixo relacionados, para atender as exigências do Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, dentro do prazo legal previsto:

Número da Notificação	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/Numeração PMV
970014/2017	RONALDO BARBOSA SANTOS NEVES	014.XXX.XXX-15
970015/2017	RONALDO BARBOSA SANTOS NEVES	014.XXX.XXX-15
960152/2017	SERVAUTO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	27.062.413/0001-57
960153/2017	SERVAUTO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	27.062.413/0001-57
960150/2017	EDSON ALBERTO FANTI	416.XXX.XXX-00
960144/2017	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA MONTEIRO	240.XXX.XXX-87
930004/2017	JOANA SEBASTIANA DE FREITAS	416.XXX.XXX-00
970017/2017	ADALBERTO SIELEMANN	378.XXX.XXX-91

980104/2017	JOSÉ TEIXEIRA FIRME	012.XXX.XXX-87
980103/2017	JOSÉ CRESPO CRUZ	014.XXX.XXX-00

As referidas Notificações encontram-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 10 de janeiro de 2018.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**Edital de Auto de Infração nº 04/2018**

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMMAM**, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 22 e Artigo 23, ambos da Lei Municipal 5086/2000, torna públicos os Autos de Infração dos contribuintes abaixo relacionados, para atender as exigências do Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, dentro do prazo legal previsto:

Número do Auto de Infração	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/Numeração PMV
950345/2017	SEBASTIÃO BARBOSA NASCIMENTO	289.XXX.XXX-34
980136/2017	FERNANDO COIMBRA PERCIANO	925.XXX.XXX-53
940116/2017	J C T PORTELA - ME	07.829.528/0001-17
950323/2017	JOVENI MARIA DE SOUSA	691.XXX.XXX-00
920346/2017	DEVANI RIBEIRO DE SOUZA	131.XXX.XXX-72
960213/2017	ELOAH MONJARDIM DE NOGUEIRA LIMA	149.XXX.XXX-10
970002/2017	JUCILEIDE FREITAS BARBOSA	631.XXX.XXX-68
920348/2017	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.	33.337.122/0145-00
950350/2017	JONAS ANTÔNIO DE MORAIS	742.XXX.XXX-78
950312/2017	AIRA DE SOUZA FARIAS	126.XXX.XXX-80
940130/2017	ADRIANA DE MAGALHÃES PERIM	102.XXX.XXX-50
950295/2017	MÁRCIA ROSA AUGUSTO FREITAS	005.XXX.XXX-24
950305/2017	MANOEL NASCIMENTO PINNA	201.XXX.XXX-72
920350/2017	JAYME MARTINS	NUMERAÇÃO PMV 4375
950299/2017	ÁUREA MARIA DE JESUS	698.XXX.XXX-00
950315/2017	ETELVINA SOUZA ANDRADE	578.XXX.XXX-68
950337/2017	ANTÔNIO SPELTA	014.XXX.XXX-87
970020/2017	AUGUSTO RODRIGUES DE BARROS	036.XXX.XXX-87
920349/2017	CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA	28.128.452/0001-72
920347/2017	ESPÓLIO DE HELENA DE MELLO VASCONCELLOS	249.XXX.XXX-20
950308/2017	MARIA ALVES DA SILVA	017.XXX.XXX-51
950309/2017	JOSÉ ALVES BAHIA	NUMERAÇÃO PMV 10137
950341/2017	ROMANO CERVI	002.XXX.XXX-09

920352/2017	ANTÔNIO LUGON	014.XXX.XXX-91
940095/2017	RESTAURANTE CANTO GRILL LTDA - ME	13.973.930/0001-73
950322/2017	EDNALVA PEREIRA DUTRA	083.XXX.XXX-70
950329/2017	ALVA LUIZA DE REZENDE	634.XXX.XXX-82
950327/2017	JAMIL LEFIF	NUMERAÇÃO PMV 16662
940135/2017	PEDRO RAMOS PITANGA	NUMERAÇÃO PMV 24823
940125/2017	MULTI COLETA DE ENTULHO EIRELI - ME	26.335.175/0001-43
940124/2017	TEL'ENTULHO LTDA - ME	01.287.818/0001-08
950363/2017	TECGOLD SISTEMAS LTDA	49.447.667/0001-26
940127/2017	F. R. F. BORGIO - SERVIÇOS - ME	18.100.192/0001-73
950357/2017	DENISE ROCHA NUNES	142.XXX.XXX-43
950356/2017	DENISE ROCHA NUNES	142.XXX.XXX-43
950369/2017	TADAHAKI FUKUNAGA	704.XXX.XXX-04
970034/2017	J C T PORTELA ME	07.829.528/0001-17
950310/2017	DOMENIL CRISTINO DE JESUS	376.XXX.XXX-00
950326/2017	DPL ALIMENTOS LTDA - EPP	11.514.714/0001-34
950300/2017	MARIA DINA MATIAS DUTRA	080.XXX.XXX-24
950313/2017	GENIVALDO DE OLIVEIRA	031.XXX.XXX-78

Na forma da legislação vigente, fica V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADA** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em Dívida Ativa. Os referidos Autos de Infração encontram-se à disposição na sede da SEMMAM, à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão - CIAC, Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 10 de janeiro de 2018.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

### Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação PORTARIA Nº 011

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º do Decreto nº 12.366, de 26 de julho de 2005, modificado pelos Decretos nº 12.918, de 02 agosto de 2006, nº 16.860, de 16 de novembro de 2016, e da Lei nº 9.219, de 12 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Excluir da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município, da função de membro, a servidora Joventina Vieira Santiago Tavares, matrícula 527472.

**Art. 2º.** Designar para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município, na função de membro, a servidora Melissa Biasutti Nogueira, matrícula 608458.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de janeiro de 2018.

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação  
em exercício

### Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio do Processo Administrativo de Penalidade nº 6616645/2017, **TORNA SEM EFEITO o AVISO DE PENALIDADE Nº 001/2018.**

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, sito à Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1927 - 2º piso, Bloco B, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo.

Vitória/ES, 25 de Janeiro de 2018.

Thyara de Carvalho Faria Damasceno  
Subsecretária de Gestão Administrativa

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 02.02.2018.

EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. ROBERTO ANTONIO POLYCARPO da função gratificada de Coordenador de Projetos de Desenvolvimento de Sistemas 2, FG-OP1, a contar de 01.02.2018.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. TAISE VIEIRA DOS SANTOS ALVES do cargo comissionado de Coordenador Administrativo-Financeiro, PC-OP1, a contar de 01.02.2018.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. ROBERTO ANTONIO POLYCARPO para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Projetos de Desenvolvimento de Sistemas 2, PC-OP1, a contar de 01.02.2018.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 27, §2º, DA LEI Nº 6.529/05.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. TAISE VIEIRA DOS SANTOS ALVES para exercer a função gratificada de Coordenador Administrativo-Financeiro, FG-OP1, a contar de 01.02.2018.

Demitindo na forma do disposto nas alíneas "e" e "i" do Art. 482 do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

. Rosângela de Souza Nepomuceno do cargo de Agente de Suporte Operacional, matrícula nº 132071, lotado na SEME. (Proc.1680929/16)

### Secretaria de Segurança Urbana PORTARIA Nº 008/2018

O Secretário, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o Art. 1º, § 2º, do Decreto Municipal nº 11.878, de 04 de março de 2004, alterado pelo Decreto nº 11.994, de 20 de junho de 2004, c/c o Artigo 111 da Lei nº 6.035/2003, com nova redação da Lei nº 8.065/2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Primeira Comissão Processante Permanente**, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Vitória, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, e designar para integrar esta Comissão como Presidente o servidor **ROBSON CALIARI BISPO**, Mat. nº 48.732-5. e como membros os servidores **ANDREA DE OLIVEIRA CAMPOS**, Mat. nº 9.649-0 e **ERICK JORGE SILVA QUERUBINO**, Mat. nº 58.100-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 01 de fevereiro de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**DECRETO Nº 17.296****Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.237, de 27 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.502.433,00 (Dois milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

**Central de Serviços**

4701.1545100152.0057 - Capeamento, Recapeamento, Manutenção e Recuperação  
4.4.90.00.00.....87.000

**Companhia de Desenvolvimento de Vitória**

0301.1133400141.0373 - Vitória Criativa  
3.3.90.00.00.....270.000

**Secretaria de Fazenda**

1801.0412200322.0210 - Manutenção da Unidade - SEMFA  
3.3.90.00.00.....35.530

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**

4801.2413100012.0087 - Democratizar a Comunicação Pública  
3.3.90.00.00.....5.450

**Secretaria de Governo**

1001.0412200161.0141 - Fortalecer os Núcleos Comunitários de Proteção e D  
3.3.90.00.00.....10.000

1001.0412200322.0203 - Manutenção da Unidade - SEGOV  
3.3.90.00.00.....38.650

**Secretaria de Obras e Habitação**

1301.1545100161.0303 - Qualificação Urbana  
4.4.90.00.00.....173.000

**Secretaria de Saúde**

1501.1012200062.0099 - Educação Permanente em Saúde  
3.3.90.00.00.....35.500

1501.1012200062.0223 - Manutenção das Edificações Públicas - SEMUS  
3.3.90.00.00.....15.784

1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde  
4.4.90.00.00.....183.000

1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde  
3.3.90.00.00.....878.519

1501.1030400062.0370 - Vigilância em Saúde  
3.3.90.00.00.....20.000

**Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana**

2301.1545100151.0168 - Ampliar e Melhorar a Infraestrutura Cicloviária.  
4.4.90.00.00.....750.000

**TOTAL.....2.502.433**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

**Encargos Gerais do Município**

3001.2884600003.0356 - Pagamento de Sentenças Judiciais  
3.3.90.00.00.....305.530

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade**

2901.1545100151.0168 - Ampliar e Melhorar a Infraestrutura Cicloviária.  
4.4.90.00.00.....750.000

**Secretaria de Educação**

1401.1236100052.0041 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino  
3.3.50.00.00.....5.450

**Secretaria de Governo**

1001.0412200012.0036 - Atender aos Municípios por Meio da Ouvidoria Geral  
3.3.90.00.00.....48.650

**Secretaria de Obras e Habitação**

1301.1545100161.0362 - Sistemas Viários  
4.4.90.00.00.....260.000

**Secretaria de Saúde**

1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde  
3.3.90.00.00.....749.446

1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde  
3.3.50.00.00.....312.073

3.3.90.00.00.....51.284  
1501.1030500062.0370 - Vigilância em Saúde  
3.3.90.00.00.....20.000

**TOTAL.....2.502.433**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de fevereiro de 2018.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**Edital de Notificação Nº 001/2018**

A Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, através da Gerência de Fiscalização Ambiental e Sonora, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação dos **Autos de Infração**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/NºPMV
001773/2017	JESUS RODRIGUES SARAIVA	536.221.***-68
002007/2017	EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	053.576.***-60
001777/2017	JOÃO MANOEL DA SILVA	559.506.***-57
001224/2015	ODILON CRISPIM DA SILVA	1604236

a forma da legislação vigente, fica V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADO** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa.

Os referidos Autos encontram-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 10 de Janeiro de 2018.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

# CUIDE DO SEU ANIMAL NA PRAIA

Em Vitória, a Lei Municipal nº. 8.121/2011, estabelece normas para os tutores de animais domésticos e/ou domesticados e proíbe o abandono dos mesmos, tanto em locais públicos, quanto em particulares, inclusive nas praias.

**Dicas para o Guardião Responsável no ambiente praial:**

- Utilize guias e coleiras adequadas para passear com seu animal doméstico, além de mantê-lo sempre com identificação, caso haja fuga ou desaparecimento;
- Recolha os dejetos fecais do seu animal e descarte-os em local adequado;
- Leve seu animal para urinar em locais adequados, evitando a transmissão de doenças.



Denúncias  
e mais  
informações:



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

www.vitoria.es.gov.br  
@vitoria.es.gov.br  
facebook.com/vitoria.es.gov.br

## EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader